



Gabinete da Vereadora Kátia Rodrigues

Projeto de Lei \_\_\_\_/2022 0413/2022

“Dispõe sobre a proibição da veiculação de músicas de conteúdo sexual, violento e inapropriado para crianças nos veículos de animação infantil - Transporte Recreativo de Passageiros (TRP), popularmente conhecido como “trenzinhos” previstos na LEI Nº 11.059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 em atividade no Município e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica proibida a veiculação de músicas de conteúdo sexual, violento e inapropriado para crianças nos veículos de animação infantil - Transporte Recreativo de Passageiros (TRP), popularmente conhecido como “trenzinhos” previstos na LEI Nº 11.059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 em atividade no Município.

**Art. 2º** - Os concessionários prestadores de Serviço de Transporte Recreativo de Passageiros ou congêneres deverão ser notificados quanto à proibição constante na presente Lei.

**Art. 3º** - O comprovado descumprimento dessa Lei acarretará na imediata cassação da licença para exploração do Serviço de Transporte Recreativo de Passageiros, e na impossibilidade de conseguir nova autorização pelo prazo de 01 (um) ano.

**Art. 4º** - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE

EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022

*Kátia Maria Rodrigues de Sousa*

KÁTIA RODRIGUES

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GABINETE 29

vereadorakatiarodrigues@cmfor.ce.gov.br

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante

CEP: 60810-460, Fortaleza - CE

09 NOV 2022  
13 25



**Gabinete da Vereadora Kátia Rodrigues**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei apresentado para apreciação dos nobres vereadores tem por finalidade proibir que os veículos de animação infantil - Transporte Recreativo de Passageiros (TRP), popularmente conhecido como "trenzinhos" previstos na LEI Nº 11.059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 em atividade no Município, que transportam crianças acompanhadas de seus pais, ao som de músicas animadas e personagens infantis fantasiados dançando ao seu redor, toquem músicas não apropriadas com teor sexual e violento.

É comum em todas as cidades brasileiras esse tipo de entretenimento do qual acredito ser saudável e que grande parte dos proprietários desse tipo de veículo infantil colocam músicas apropriadas. Todavia, há alguns proprietários que não tomam esse cuidado e deixam tocar músicas apelativas com conotação totalmente inapropriada, necessitando assim de legislação municipal que iniba inconveniências por meio de notificação quando da retirada do alvará requerido.

Por todo o exposto, requeiro dos nobres vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE

EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022

*Kátia Maria Rodrigues de Sousa*

KÁTIA RODRIGUES

Vereadora